



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÕES E DISPONIBILIDADE INTEGRAL NAS DATAS DE 23, 24, E 25 DE JUNHO DE 2023 conforme anexo II.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO:

- O DIREITO AO LAZER E À CULTURA

Justifica-se esta contratação, tendo em vista que o lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República, na forma do artigo 217, parágrafo 3º. da Carta Magna. "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado. Como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que:

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais familiares ou sociais (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano, nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, evitando a ocorrência de doenças profissionais, causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.

Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.

A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural, no âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais afluentes tem mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer.

Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.

Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Na presente justificativa, centraremos nossa análise na realização de shows artísticos custeados pelo poder público, direcionados à coletividade.

- A IMPORTÂNCIA DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Desde a época da dominação romana já se falava em panem et circenses (pão e circo) aludindo-se ao atendimento das necessidades básicas e daquelas voltadas ao entretenimento e lazer.

Dentro de uma escala de valores e da exigência de bem administrar o orçamento público. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes observa que:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios têm obrigações em relação ao incentivo dos valores artísticos, como consta nas prescrições contidas nos artigos 23, incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal de 1988. É o próprio texto constitucional, contudo, que estabelece diferentes níveis de prioridade em relação às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

ações do governo, não se encontrando aquela obrigação no nível de prioridade. Se há um fundo de verdade no adágio consagrado popularmente de que o povo necessita de pão e circo, também é verdade que o primeiro deve preceder ao segundo, no sentido de que as necessidades básicas merecem prioridade (FERNANDES, 2008, p. 620-621).

O oferecimento de opções de cultura e de lazer é um direito social tutelado constitucionalmente.

De outro giro, numa perspectiva mais ampla, a promoção de eventos e festividades movimenta a locomotiva econômica, e mesmo sendo através de canal eletrônico, por meio de Live e/ou transmissão de vídeos, compreende entender que há aumento da demanda no consumo de alguns insumos, o que em contrapartida evidencia a geração de renda local. Sendo assim, a promoção de shows artísticos também deve ser encarada sob a ótica do custo benefício, e sendo utilizados recursos tecnológicos nas redes sociais acaba por projetar a imagem do município, divulgando assim suas tradições culturais com pretensões futuras de alavancamento de seu potencial turístico.

Cabe citar que foi realizado o procedimento de licitação nº 027/2023 – pregão presencial nº 017/2023, que tinha como objetivo a contratação da banda, contudo o pregão foi revogado devido a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração, gerando assim a necessidade de um novo processo de licitação.

3. DESTINAÇÃO DO PRODUTO/LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A disponibilidade e prestação dos serviços da banda/grupo musical deverá ocorrer nas datas de 23, 24, 25 e 26 de junho de 2023.

Na data de 23 de junho de 2023 ocorrerá ensaio com os participantes do Festival de Música do Município, que ocorrerá a partir das 16:00 (hrs:min), contudo a banda/grupo musical deverá estar à disposição de forma completa desde as 08:00 (hrs:min).

Nas datas de 24 e 25 de junho de 2023 a banda/grupo musical deverá manter a prestação de serviços e disponibilidade durante o dia todo para eventuais solicitações da Administração Municipal, com ênfase ao horário de início do festival, onde a contratada terá a total responsabilidade pela sonorização completa, acompanhamento, suporte ao cerimonialista e resolução de problemas acústicos para realização do Festival.

O horário de início, do Festival será às 18:00 (hrs:min) em ambas as datas, o qual tem previsão de término para 00:00 (hrs:min), onde logo após o término do festival em ambas as datas a banda/grupo musical iniciará apresentação própria com realização de espetáculo por no mínimo mais 06 (seis) horas, observando aqui que após o término do festival na data de 25 de junho de 2023, a apresentação artística ocorrerá a partir das 00:00 (hrs:min) do dia 26 de junho de 2023 por seis horas.

A prestação de serviços ocorrerá no Centro de Eventos Municipal Valdomiro da Silva Ribeiro, localizado às margens da BR158, KM 335.

Será de responsabilidade do contratado arcar com todas as despesas e custos de pessoal e estrutura acústica para a correta realização do espetáculo, quais sejam, despesas de alimentação, deslocamento (translado), hotel (estadias), vantagens, tributos de quaisquer gêneros, instalação e manutenção de equipamentos acústicos, instrumentos musicais, figurinos e material de consumo.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para a vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 01 (um) ano contado a partir da data da assinatura por ambas as partes e a execução será realizada nas datas de 23, 24 e 25 e das 00:00 (hrs:min) às 06:00 (hrs:min) do dia 26 de junho de 2023.

Marquinho/PR 18 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

ANEXO II

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÕES E DISPONIBILIDADE INTEGRAL NAS DATAS DE 23, 24, E 25 DE JUNHO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	QTD.	UND
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO FESTIVAL E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DO MUNICÍPIO. AS APRESENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS NAS DATAS DE 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2023.	1,00	UND

Marquinho/PR., 18 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração